



PREFEITURA REALIZARÁ MAIS UMA EDIÇÃO DO SAQUAREMA BEER FEST



A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, e em parceria com o Saquarema Convention & Visitors Bureau, irá realizar mais um Saquarema Beer Fest! A edição deste semestre contará com stands de chopp artesanal, espaço de gastronomia, música ao vivo e DJ's. O evento acontecerá entre os dias 10 e 12 de outubro, na Praça do Coração, no Centro, com início às 14 horas. Em todos os dias, a entrada é gratuita.

Neste ano, como divulgado no calendário oficial de eventos do Município, a cidade contou com duas edições do

festival de cerveja. A primeira, realizada na alta temporada, ocorreu no mês de março. O Saquarema Beer Fest de outubro, que terá como tema a Oktoberfest, contará com degustação de chopp artesanal, atrações para pessoas interessadas em gastronomia, aquecendo a economia local, unindo cultura e turismo do município, reunindo cervejarias, centenas de rótulos e música de diversos estilos.

“Este festival atrai muitos públicos, de vários pontos do estado. A permanência do Saquarema Beer Fest no calendário turístico municipal mostra a importância deste

evento, que une todo o ramo cervejeiro, além de gastronomia e turismo, movimentando bares, restaurantes, hotéis, pousadas e fabricantes de cerveja artesanal da nossa cidade e região”, comemorou o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Rafael da Costa Castro.

O Saquarema Beer Fest, que terá como tema a Oktoberfest, contará com estandes de cervejarias e restaurantes. A programação musical está disponível no site da Prefeitura.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros
(interino)

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04

BASTA!
PELO FIM DA VIOLENCIA
CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais
seguro e respeitoso para todas!





ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.758, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Saquarema.

Art. 2º O FMDM ficará vinculado e administrado pela Secretaria Municipal da Mulher, a qual caberá:

I- estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM;

II- acompanhar e avaliar sobre as ações a serem realizadas em consonância com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM;

III- ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMDM;

IV- firmar convênios e contratos, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo FMDM, levando ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, para conhecimento, apreciação e deliberação de Projetos do Poder Executivo Municipal na área de proteção a Mulher, desde que se enquadre nas diretrizes orçamentárias e nos programas estaduais e federais no campo da defesa dos direitos das mulheres.

Parágrafo único. O FMDM contará para seu funcionamento de suporte operacional da Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão ser aplicados em:

I- projetos e programas de interesse de proteção à mulher;

II- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações envolvendo a proteção à mulher;

III- aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução da Política Municipal de Proteção à Mulher;

IV- contratação de serviços de terceiros para execução de programas e projetos;

V- atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis e necessárias à execução da Política Municipal de proteção à mulher;

VI- pagamento de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de proteção à mulher;

VII- pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito público ou privado, e/ou a pessoa física, para execução de programas ou projetos específicos de proteção à mulher.

Art. 4º Constituem receitas do FMDM:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III- receitas provenientes de aplicação financeiras;

IV- resultado operacional próprio;

V- transferência de recursos, mediante convênios ou ajustes com entidades de direito público interno ou organismos privados;

VI- doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas;

VII- outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Mulher, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, manterá o controle contábil e financeiro de movimentação dos recursos do FMDM, observando o disposto na legislação pertinente, fazendo também a tomada de contas dos recursos aplicados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Mulher apresentará ao CMDM os balancetes que demonstrem o movimento do FMDM, bem como prestará esclarecimentos, sempre que solicitado.

Art.6º Os recursos do FMDM serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município de Saquarema.

Art.7º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos,

poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 6 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

LEI Nº 2.759, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 113.241,00 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e um reais), na forma abaixo:

Órgão:17 - Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 002 – Coordenadoria da Guarda Municipal

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal

Ação 1.136 – Fortalecimento das Condições Operacionais de Segurança e Proteção Municipal

Natureza Despesa: 4.4.90.52.50 – Equipamento de Proteção, segurança e Socorro

Valor: R\$ 113.241,00

Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97

Art. 2º O crédito de que trata o artigo an-



Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90078/2025 – UASG 985909

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, destinação final, descarga e tratamento final dos líquidos percolados (chorume), acumulados na lagoa e poços de armazenamento do aterro sanitário municipal de Saquarema, provenientes da decomposição de matéria orgânica presente no lixo, conforme processo administrativo nº 20.178/2024.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico – SRP.

Data da Licitação: 24/10/2025.

Horário: Às 10 h.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 6 de outubro de 2025.

Flavio F. Jose da Silva

Agente de Contratação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2024

Processo Administrativo nº 18.641/2023

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Globo Construções e Terraplanagem LTDA, CNPJ nº 33.854.563/0001-04.

Objeto: Prorrogação da vigência e execução do contrato nº 111/2024.

Prorrogação da Vigência: 3 meses.

Prorrogação da Execução: 3 meses.

Dotação Orçamentária:

PT 15.451.0023.1.074;

ND 4.4.90.51.08.00;

Fonte 170400.

Saquarema, 1º de setembro de 2025.

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Processo Administrativo nº 18.897/2025

Fica inexigível de licitação a despesa no valor de R\$ 3.000.000, 00, em favor da Asp South América Participações e Eventos LTDA, CNPJ nº 16.743.399/0001-30, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, conj. 134 A, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04578-000, cujo objeto é a Cota de Patrocínio para a realização do evento “Banco do Brasil Saquarema Pro apresentado por Corona Cero 2025”, nos dias 11 a 19 de outubro de 2025, no Município de Saquarema/RJ, em observância ao art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 2.467/2023.

Saquarema, 3 de outubro de 2025.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.



Você já conhece o nosso canal no youtube?

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituraDeSaquaremaOficial

SAQUAREMA
PREFEITURA



IV Mostra
Pedagógica

INSCRIÇÕES ABERTAS

(Visitantes)

Através do site da
Prefeitura de Saquarema



Arraste para o lado
e confira a programação



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

